Proc. 086/22
Fl. 026
Ass. A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PROCESSO Nº 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2022-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Rafael Souza Coelho**, portador do CPF: 523.565.582-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo descriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 086/2022**, em consequência do **Pregão Presencial nº 061/2022** para Registro de Preços, homologado em 22/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1 – EMPRESA D. T. DA SILVA EIRELI - EPP, com sede na Rua amaro Gomes da Silva, N° 391, Santa Luzia, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.058.502/0001-63, neste ato representado pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor Daniel Tavares da Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 752.656.212-53, Cédula de Identidade n° 157.678 SSP/RR, domiciliado (a) em CARACARAÍ/RR, **vencedora dos LOTES Nº.** I, II.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
			LOTE I				
1	Almofada para carimbo n°2, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cores preto e azul.	CARBRINK	UND	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00	D. T. DA SILVA EIRELI
2	Apontador de mesa mecânico com manivela, lâmina resistente, com presilha frontal para fixação do lápis e reservatório removível.	CIS	UND	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	D. T. DA SILVA EIRELI
3	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável, dimensões: 4,50 x 1,5 cm.	CIS	UND	150	R$ 3,00	R$ 450,00	D. T. DA SILVA EIRELI
4	Balões, características adicionais: liso nº07, embalagem: c/ 50unid, cores variadas.	SÃO ROQUE	PCT	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00	D. T. DA SILVA EIRELI

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 086/22
Fl. 227
Ass. A

16	Clipe, tamanho: 8/0, material: plástico, formato: paralelo, características adicionais: cor variada, cx com 25 und	BACCHI	CX	50	R$ 10,00	R$ 500,00	D. T. DA SILVA EIRELI
17	Cola colorida, material não tóxico, aplicações: possui bico aplicador, cores vivas e intensas, secagem rápida, pintar sobre todos os tipos de papel, contendo 6 cores de 23gr cada.	ACRILEX	PCT	20	R$ 21,50	R$ 430,00	D. T. DA SILVA EIRELI
18	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, lavável, tipo: pastosa, embalagem: 40g	LEONORA	UND	80	R$ 5,00	R$ 400,00	D. T. DA SILVA EIRELI
19	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, tipo: líquido, embalagem: 40g.	AGAPRINT	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00	D. T. DA SILVA EIRELI
20	Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 07 mm de diâmetro e 300 mm de comprimento (fino), tipo: bastão	BRW	KG	20	R$ 34,00	R$ 680,00	D. T. DA SILVA EIRELI
21	Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 300 mm de comprimento (grosso), tipo: bastão	BRW	KG	10	R$ 37,50	R$ 375,00	D. T. DA SILVA EIRELI
22	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum, características adicionais: formato Redondo, Tipo de aplicação: pincel, embalagem: 18 ml	JOCAR OFFICE	UND	60	R$ 7,00	R$ 420,00	D. T. DA SILVA EIRELI
23	Estilete largo Multi-Uso. Estilete retrátil 18mm, corpo injetado, lâmina fabricada em aço carbono temperado, sistema de quebra e dispositivo para travar a lâmina.	JOCAR OFFICE	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00	D. T. DA SILVA EIRELI
24	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	CAVIA	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00	D. T. DA SILVA EIRELI
25	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: caixa com 12 cores variadas, tamanho grande, espessura: grosso.	ACRILEX	CX	50	R$ 11,50	R$ 575,00	D. T. DA SILVA EIRELI
26	Grampeador de tapeceiro industrial, características adicionais: possui estrutura em aço e revestimento em plástico de alta resistência, o que proporciona maior durabilidade, Utiliza grampos: 368/ 106/6 e 106/8.	CIS	UND	30	R$ 184,00	R$ 5.520,00	D. T. DA SILVA EIRELI
27	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 20 folhas.	CIS	UND	80	R$ 34,00	R$ 2.720,00	D. T. DA SILVA EIRELI

PMC 086/24
CARACARAÍ
Fl. 228
Ass. A

40	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa;	WALEU	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00	D. T. DA SILVA EIRELI
41	Tesoura costura, material: aço inoxidável, com cabo polipropileno, preto resistente, tamanho: 12 pol, para uso geral.	WESTERN	UND	50	R$ 49,50	R$ 2.475,00	D. T. DA SILVA EIRELI
42	Tesoura de picotar com cabo Soft, material: aço inoxidável, com cabo polipropileno resistente, tamanho: 20cm.	MUNDIAL	UND	40	R$ 59,85	R$ 2.394,00	D. T. DA SILVA EIRELI
43	Tesoura escolar, material: lâmina em metal e cabo em polipropileno, sem ponta, tipo de corte reto, comprimento 13 cm, certificado INMETRO.	CIS	UND	100	R$ 6,25	R$ 625,00	D. T. DA SILVA EIRELI
44	Tinta guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	ACRILEX	CX	20	R$ 11,25	R$ 225,00	D. T. DA SILVA EIRELI
TOTAL GERAL LOTE I -						**R$ 116.999,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE II							
1	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, pacote com 04 blocos com 100 folhas cada bloco.	3M	PCT	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00	D. T. DA SILVA EIRELI
2	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um.	3M	PCT	200	R$ 11,25	R$ 2.250,00	D. T. DA SILVA EIRELI
3	Caderno capa dura, espiral, tipo universitário com 10 matérias, com folhas pautadas. 100 fls	TILIBRA	UND	150	R$ 16,50	R$ 2.475,00	D. T. DA SILVA EIRELI
4	Caderno, brochura com grampo, material: capa flexível, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 140 mm, largura: 202 mm	JANDAIA	UND	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00	D. T. DA SILVA EIRELI
5	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, impressão: padrão, características adicionais: com trava e cor.	POLYCART	UND	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00	D. T. DA SILVA EIRELI
6	Envelope, material: papel, modelo: tipo saco ofício A4 e outro, tamanho (c x l): 240X340 mm, na cor: pardo, gramatura: 80 g,m2, caixa com 100 unidades.	SCRITY	CX	25	R$ 125,00	R$ 3.125,00	D. T. DA SILVA EIRELI

PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC. 116/22
FL. 229
ASS. A

22	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul, pacote com 100 folhas.	CIS	PCT	10	R$ 51,30	R$ 513,00	D. T. DA SILVA EIRELI
23	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 200, largura 48, cor variada, comprimento 66, características adicionais: fosco, cores variadas.	SUZANO	UND	150	R$ 3,20	R$ 480,00	D. T. DA SILVA EIRELI
24	Papel cartolina, material: gramatura: 150 g,m2, comprimento: 50 X 66 cm, cor: variadas.	SPIRAL	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00	D. T. DA SILVA EIRELI
25	Papel casca ovo, material: celulose, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 220, g,m2.aplicação impressora jato tinta, pacote resma com 50 folhas.	ROMITEC	CX	20	R$ 40,00	R$ 800,00	D. T. DA SILVA EIRELI
26	Papel Crepom Italiano, gramagem: 140 g. medindo: 48cmx2,5m, cor: variadas.	ROSSI	UND	80	R$ 3,50	R$ 280,00	D. T. DA SILVA EIRELI
27	Papel criativo colorset a4, características adicionais: liso colorido nas duas faces, cor: variada, aplicação: para trabalho de dobraduras, corte e colagens, cores a ser especificadas mediante ao pedido.formato 48x66cm	ROMITEC	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00	D. T. DA SILVA EIRELI
28	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada, cores a ser especificadas mediante ao pedido, embalagem: pacote com 5 folhas.	MAKE+	PCT	100	R$ 33,40	R$ 3.340,00	D. T. DA SILVA EIRELI
29	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso não gliterisado, cor: variada, cores a ser especificadas mediante ao pedido, embalagem: pacote com 5 folhas	MAKE+	PCT	150	R$ 33,40	R$ 5.010,00	D. T. DA SILVA EIRELI
30	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 50 mm, tipo grosso, aplicação: arquivo de documento, características adicionais: prendedor interno, alavanca.	POLYCART	UND	80	R$ 24,40	R$ 1.952,00	D. T. DA SILVA EIRELI
31	Pasta plástica em L pp 0,15 mm, especificações: Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico, Dimensão: 310 x 220 mm, Formato: A4.	ACP	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00	D. T. DA SILVA EIRELI
32	Pasta Sanfonada A4, com 12 dividirias, cor: fumê, modelo: 1027, tamanho: 325x235.	PLASCONY	UND	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	D. T. DA SILVA EIRELI

Proc. 086/20
CARA
Fls. 280
Ass. A

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PROC. 086/22
FL. 031
ASS. A

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP